

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 24 de Outubro de 1923.

Sebastião Nogueira de Lima, Antonio Corrêa Ferraz, Samuel de Castro Neves, João Alous. C. de Toledo, Philippe Westin C. de Vasconcellos, Odilon Ribeiro Nogueira, Ricardo Pinto Cesar, Fernando Fibeliano da Costa.

Eu, João Sampaio Mattos, secretario da Câmara, fiz o presente registro.

Lei n.º 172 - Cria mais cinco cursos nocturnos de alfabetização para adultos.

Art. 1.º - Ficam criados cursos nocturnos de alfabetização para adultos nos bairros do Curumbatahy, "Tupy" e "Jaquaral" e nos arrabaldes da rua do Porto e da Paulista, observadas as disposições da Resolução n. 314, de 20 de Janeiro de 1923.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 24 de Outubro de 1923.

Sebastião Nogueira de Lima, Antonio Corrêa Ferraz, Fernando F. da Costa, Samuel de Castro Neves, João A. Corrêa de Toledo, Philippe Westin C. de Vasconcellos, Ricardo Pinto Cesar, Odilon Ribeiro Nogueira.

Eu, João Sampaio Mattos, secretario da Câmara, fiz o presente registro.

Lei n.º 173 - Orça a Receita e fixa a Despesa do Municipio de Piracicaba, para o anno financeiro de 1924.

## Capitulo I Da Receita

Art. 1.º - A receita geral do Municipio de Piracicaba, para o exercicio financeiro de 1924, é de